



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2022
APROVADO EM	/	/2022
REJEITADO EM	/	/2022
ARQUIVO		

INDICAÇÃO N° 514 /2022
PROTOCOLADO SOB N° 3104 /2022
EM 25/05/22

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que estude a viabilidade** de implantar a obrigatoriedade da fixação em Braille das informações contidas nas prateleiras de padarias, supermercados e grandes estabelecimentos comerciais da cidade do Rio Grande.

Rio Grande, 25 de maio de 2022.

Vereadora Prof. Diacuiara Souza

MDB

VISTO

Presidente

Justificativa: O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação tem por objetivo tornar obrigatório que os supermercados tenham em suas etiquetas, prateleiras e gôndola, uma identificação em Braille com o preço e o nome dos produtos que ali estão expostos. Ressalto que tenho atualmente percebido que nos supermercados, os deficientes visuais não têm como saber os produtos que estão disponíveis nas prateleiras e gôndolas sem ajuda de terceiros.

Assim, a proposta apresentada demonstra que além de um compromisso social oferece também uma maior autonomia aos deficientes visuais.

Dados do IBGE 2010 demonstram que 23.9% da população brasileira declara ter algum tipo de deficiência, entretanto, dentre das deficiências declaradas a mais comum delas é a deficiência visual. Segundo informações disponíveis no site da Fundação Dorina Nowill para Cegos, a cada cinco segundos, uma pessoa se torna cega no mundo. Por isso acredito ser uma boa proposta ter em todos os supermercados, identificação em Braille nas etiquetas, prateleiras e gôndolas. Diante do exposto, este é o projeto que coloco para apreciação.